



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

13º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 090/2022

REF: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 004/2022

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO PARA GERÊNCIA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO CABO DIEGO GUGEL DE ARAÚJO, SOB Nº 090/2022, DATADO DE 10/05/2022.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884-000 – Medianeira - PR, inscrito no CNPJ nº 76.206.481/0001-58, neste ato devidamente representado pelo(a) Secretária de Saúde, Sra. *Rosangela Fiametti Zanchett*, conforme delegação de funções previstas no Decreto nº 13/2021, e

CONTRATADO(A): **INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente qualificada como Organização Social de Saúde Municipal através da publicação do relatório de qualificação do Chamamento Público 03/2019, com sede à Rua Benjamim Constant, nº 1715, sala 404, Centro, na cidade de Londrina - PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.264.707/0001-54, neste ato representada pelo Sr. *Antônio Cesar Monteiro Fabretti*, portador do RG nº 1257561-0 SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF nº 360.901.909-34.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por finalidade:

1.1. **REAJUSTAR** os valores contratuais envolvendo os custos de materiais e serviços, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d”, e § 5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em razão de reajuste inflacionário com base no índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado dos doze meses entre maio/2022 e abril/2023 (4,18%), e acumulado dos últimos doze meses entre maio/2023 e abril/2024 (3,69%), conforme Memorando 3.865/2023.

1.2. **ALTERAÇÃO** da cláusula de reajuste do contrato:

1.2.1. O valor fixado neste contrato de gestão sofrerá atualização monetária anualmente, com base no índice acumulado IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo; Para atualização da base salarial dos recursos humanos será observado a Convenção Coletiva de Trabalho de cada categoria.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1. **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** O valor total do presente Termo Aditivo será de R\$ 641.691,92 (seiscentos e quarenta e um mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos), sendo:

a) R\$ 334.271,10 (trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e setenta e um reais e dez centavos) decorrentes do reajuste inflacionário com base no índice



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado dos doze meses entre maio/2022 e abril/2023 (4,18%);

PLANILHA REAJUSTE RETROATIVO 2023					
Mês/Ano	Repassé Serv./Mat./Bens	%	Reajuste	Correção (Retroativo)	Valores a Receber
mai/23	585.422,92	4,18%	24.470,68	902,48	25.373,16
jun/23	585.422,90	4,18%	24.470,68	844,26	25.314,94
jul/23	786.459,02	4,18%	32.873,99	1.161,41	34.035,39
ago/23	786.459,02	4,18%	32.873,99	1.120,61	33.994,60
set/23	669.824,06	4,18%	27.998,65	887,98	28.886,63
out/23	700.644,77	4,18%	29.286,95	850,48	30.137,44
nov/23	668.536,70	4,18%	27.944,83	742,66	28.687,49
dez/23	639.022,38	4,18%	26.711,14	633,31	27.344,44
jan/24	623.429,49	4,18%	26.059,35	469,30	26.528,65
fev/24	650.565,02	4,18%	27.193,62	373,94	27.567,56
mar/24	650.565,02	4,18%	27.193,62	147,01	27.340,63
abr/24	650.565,02	4,18%	27.193,62	103,34	27.296,95
TOTAL	666.409,69		334.271,10	8.236,78	342.507,88

b) R\$ 307.420,82 (trezentos e sete mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta e dois centavos) decorrentes do reajuste inflacionário com base no índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado dos últimos doze meses entre maio/2023 e abril/2024 (3,69%).

2.2. SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal da contratação passa a ser de R\$ 1.139.763,47 (um milhão, cento e trinta e nove mil, setecentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos), perfazendo o montante anual de R\$ 13.677.161,65 (treze milhões, seiscentos e setenta e sete mil, cento e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

2.3. SUBCLÁUSULA TERCEIRA: O valor global do contrato passará para o montante de R\$ 38.204.708,12 (trinta e oito milhões, duzentos e quatro mil, setecentos e oito reais e doze centavos).

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente, correrão às expensas das seguintes dotações consignadas no orçamento vigente, ou abertas mediante a propositura de créditos adicionais, na forma do que prevê o art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

07.03.10.302.0011.2.061 – 3.1.50.85.05 – FR 0000 – 1002
07.03.10.302.0011.2.061 – 3.1.50.85.05 – FR 0303 – 1003
07.03.10.302.0011.2.061 – 3.1.50.85.05 – FR 0494 – 1004
07.03.10.302.0011.2.061 – 3.3.50.85.05 – FR 0000 – 1005
07.03.10.302.0011.2.061 – 3.3.50.85.05 – FR 0303 – 1006
07.03.10.302.0011.2.061 – 3.3.50.85.05 – FR 0494 – 1007
07.03.10.302.0011.2.061 – 4.4.50.85.05 – FR 0000 – 1008
07.03.10.302.0011.2.061 – 4.4.50.85.05 – FR 0303 – 1009



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

07.03.10.302.0011.2.061 – 4.4.50.85.05 – FR 0494 – 1010
07.03.10.302.0011.2.061 – 3.1.50.85.05 – FR 3361 – 72948

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 090/2022.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico do município, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições estipuladas neste instrumento, assinam o presente aditivo de contrato, em duas vias de igual teor e forma, para que surta efeito.

Medianeira, 24 de maio de 2024.

Rosangela Fiametti Zanchett
Secretária Municipal de Saúde

Antônio Cesar Monteiro Fabretti
Instituto de Apoio a Gestão Pública



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D682-BAC5-9D33-BEC4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA (CNPJ 07.264.707/0001-54) em 27/05/2024 07:47:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROSANGELA FIAMETTI ZANCHETT (CPF 064.XXX.XXX-90) em 27/05/2024 11:05:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/D682-BAC5-9D33-BEC4>